



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação  
Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4219/4231 fax (12) 3621-3270  
e-mail.: prg@unitau.br

## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (UNITAU) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PRG)

### PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (PID) EDITAL PRG No. 016/2016

### SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID-UNITAU), EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 300/2014

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção de alunos de graduação e de pós-graduação e de graduados (ex-alunos de graduação), das diversas áreas do conhecimento dos cursos oferecidos pela UNITAU, para participarem como Monitores do Programa de Iniciação à Docência – PID-UNITAU, na forma deste Edital.

#### 1. DO PROGRAMA PID-UNITAU

1.1. O PID-UNITAU tem por finalidade oferecer aos seus participantes, das diversas áreas do conhecimento, a oportunidade de vivenciar atividades de magistério na educação básica ou superior e de refletir sobre os princípios que as norteiam e sobre práticas pedagógicas inovadoras, por meio de uma parceria estabelecida entre docente-supervisor e o iniciante à docência, de forma a promover, num espaço de profissionalização progressiva, a troca de saberes na matéria de competência do Docente-supervisor, escolhida como possibilidade futura de atuação pelo iniciante à docência.

1.2. O iniciante à docência poderá atuar no Programa, como monitor, em uma das seguintes categorias, conforme Art. 3º da Deliberação CONSEP 300/2014:

- **Monitor Júnior** (alunos de graduação da UNITAU em disciplinas que tenham obtido aproveitamento relevante, e/ou em disciplinas oferecidas na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi).
- **Monitor Pleno** (egressos dos cursos de graduação e alunos de cursos de pós-graduação *lato sensu* da UNITAU, para atuação nos cursos de graduação).
- **Monitor Sênior** (alunos de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNITAU e de outras Instituições de Ensino Superior - IES, desde que devidamente credenciados, para atuação nos cursos de graduação).

#### 2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÕES, MATRÍCULAS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Evento	Período
Publicação do Edital	16/11/2016
Inscrições: <i>on line</i>	16 a 30/11/2016
Seleção	01 a 11/12/2016
Publicação dos Resultados no site <a href="http://www.unitau.br">www.unitau.br</a>	12/12/2016
Matrícula dos candidatos às categorias Monitor Júnior, Pleno e Sênior	13 a 17/02/2017
Encontro Inaugural do Programa	06/03/2017

### 3. DAS VAGAS

3.1 As Unidades de Ensino da UNITAU (Departamentos e Institutos Básicos) poderão admitir Monitores nas três categorias, conforme a disponibilidade de docentes para atuarem voluntariamente como Docentes-supervisores, **estabelecido o limite de 01 monitor Júnior por Docente-supervisor por disciplina**. Para Monitores Pleno e Sênior, ficam fixadas, no máximo, dois monitores para cada Docente-supervisor, independente da modalidade da monitoria, devendo atuar em disciplinas diferentes.

3.2 O número de bolsas a ser disponibilizado para a categoria monitor Júnior é determinado pela Pró-Reitoria de Graduação. Para o Programa de Iniciação à Docência - PID 2017 está previsto um total de **25 bolsas**, distribuídas conforme Quadro abaixo:

MODALIDADE DO CURSO	No. DE BOLSAS
BACHARELADOS	18
LICENCIATURAS	05
SUPERIORES DE TECNOLOGIA	02
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação  
Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4219/4231 fax (12) 3621-3270  
e-mail.: prg@unitau.br

3.3 Não sendo preenchidas todas as vagas, elas poderão ser remanejadas para outra modalidade de curso.

3.4 Para as demais categorias de monitoria (Pleno e Sênior), não está prevista a concessão de bolsas.

#### **4. DAS ATIVIDADES DOS MONITORES**

Será obrigação do Monitor do Programa PID-UNITAU desenvolver os objetivos educacionais e institucionais fixados no Art. 4º da Deliberação CONSEP 300/2014, estabelecendo para tanto um plano de trabalho, em comum acordo com o Docente-supervisor, a ser entregue pelo monitor após o processo de seleção, em data a ser estabelecida pela Coordenação do Programa.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNITAU (Monitor Júnior), ser egresso de curso de graduação da UNITAU ou ser aluno de pós-graduação *lato sensu* da UNITAU (Monitor Pleno), ou ser aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu* da UNITAU ou de outra IES (Monitor Sênior);

5.2 Ter disponibilidade para exercer as atividades de monitoria num total de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, conforme definido no Art. 46 da Deliberação CONSAD No.028/2016. Será impeditivo para o exercício da atividade de monitoria, a sobreposição de horários de monitoria com aulas nos cursos/programas de origem do monitor, que são consideradas prioritárias, conforme disposto no §3º. do Art.4º. da Deliberação CONSEP No. 300/2014.

5.3 Apresentar bom rendimento escolar e destacado desempenho na disciplina escolhida (**nota 7,0 ou superior**).

5.4 Estabelecer previamente uma parceria junto a um professor de carreira da UNITAU ou da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, que deverá confirmar, no ato da inscrição do monitor, o compromisso de atuar como Docente-supervisor do iniciante à docência. A confirmação da inscrição pelo professor será feita por meio de resposta a e-mail enviado pela Pró-reitoria de Graduação ao Docente. As inscrições que não forem confirmadas pelo professor apontado serão indeferidas e os candidatos comunicados por e-mail.

5.5 Não possuir bolsa ou auxílio financeiro de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão quando da efetivação da bolsa PID, inclusive FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) parcial.

5.6 Poderão concorrer às vagas de monitor Junior, Pleno e Sênior, todos os que já participaram do Programa PID, desde que tenham cumprido todos os requisitos de frequência e aproveitamento para aprovação, e em disciplina diversa daquela em que já atuaram.



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação  
Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4219/4231 fax (12) 3621-3270  
e-mail.: prg@unitau.br

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o Programa de Monitoria PID 2017 serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível, exclusivamente, pelo site [https://docs.google.com/forms/d/1q4uhkoH-I7D70wws4Nv9CAnoTZZvvn\\_n1pRTToKkxC4/edit](https://docs.google.com/forms/d/1q4uhkoH-I7D70wws4Nv9CAnoTZZvvn_n1pRTToKkxC4/edit), a partir do dia **16/11/2016** até às 23h e 59m do dia **30/11/2016**. Em campo específico do formulário, deverá ser inserida uma carta de intenção, declarando os interesses e motivações em participar do Programa de Iniciação à Docência – PID. Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser obrigatoriamente, preenchidos.

6.2 Histórico Escolar. Para os monitores Júnior e Pleno não será necessário requerer o Histórico Escolar, que será emitido diretamente pela Pró-reitoria de Graduação. Os monitores Sênior que estão vinculados a Programas de Pós-Graduação e não cursaram a graduação na UNITAU, deverão apresentar à Coordenação do PID, no ato da matrícula no Programa, o Histórico Escolar da graduação cursada.

6.3 Comprovante de vínculo a Programa de Pós-graduação *stricto sensu* e Histórico Escolar, para candidatos à categoria Monitor Sênior, oriundos de outras IES, que deverão ser apresentados à Pró-reitoria de Graduação no ato da matrícula no Programa.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A documentação dos candidatos, conforme item 6 deste Edital, será analisada pela Coordenação do Programa de Iniciação à Docência PID 2017.

7.2 A seleção dos monitores será realizada com base nos seguintes critérios:

- a. Ter sido aprovado com média igual ou maior que **7,0 (sete)** na disciplina na qual irá atuar.
- b. Análise da carta de intenção, com os interesses e motivações do candidato.

7.3 Em caso de empate, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo à maior média geral das notas obtidas no conjunto das disciplinas cursadas.

7.4 A classificação será publicada no site da UNITAU e nas Unidades de Ensino.

7.5 Os candidatos aprovados remanescentes poderão ser incluídos no Programa PID-UNITAU, por ordem de classificação, se surgirem vagas decorrentes de desistência/exclusão, até o dia 31 de março de 2017.

## 8. DA TAXA DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS A MONITORES PLENO E SÊNIOR

8.1. Os candidatos aprovados para atuarem nas categorias Monitor Pleno ou Monitor Sênior deverão efetivar sua matrícula mediante pagamento de taxa única (valor a ser divulgado em fevereiro de 2017, quando da matrícula), por meio de boleto bancário solicitado pela Pró-reitoria



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação  
Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4219/4231 fax (12) 3621-3270  
e-mail.: prg@unitau.br

de Graduação à Pró-reitoria de Economia e Finanças – PREF, que emitirá o boleto. Esta taxa não será restituída em nenhuma circunstância.

8.2 A matrícula dos candidatos aprovados será submetida à homologação pelo Conselho Departamental da Unidade de Ensino de vínculo do Docente-supervisor.

## **9. DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

9.1 A Universidade de Taubaté, por meio da Pró-reitoria Estudantil e com supervisão didático-pedagógica da Pró-reitoria de Graduação concederá bolsa mensal de Iniciação à Docência ao **monitor júnior** no valor de 50% da parcela mensal da anuidade/semestralidade da série/semestre do curso em que o aluno estiver matriculado, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), observando-se o limite orçamentário da Instituição. A vigência da bolsa será de Março a Junho de 2017 e de Agosto a Novembro de 2017.

9.2 Em caso de desistência ou desligamento do Programa, a bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno que tenha sido previamente selecionado, sendo convocado por ordem de classificação, até o dia 31 de março de 2017. Os alunos beneficiados com a modalidade de Bolsa 2ª Graduação, mesmo que dela desistam, não poderão requerer a Bolsa de Iniciação à Docência, conforme Art.74º. da Deliberação CONSAD No. 028/2016.

## **10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

10.1 O monitor poderá ser desligado do Programa por solicitação do próprio aluno ou, ainda, mediante solicitação fundamentada em Relatório explicativo e de atividades do Docente-supervisor ou da Direção da Unidade de Ensino, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes na Deliberação CONSEP Nº 300/2014 e/ou das disposições regimentais de boa conduta acadêmica.

10.2 O monitor Júnior bolsista poderá ser desligado pela Coordenação do Programa quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após comunicado enviado ao monitor e ao Docente-supervisor responsável.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

À Pró-Reitoria de Graduação da UNITAU compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e seu acompanhamento e avaliação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação  
Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4219/4231 fax (12) 3621-3270  
e-mail.: prg@unitau.br

12.1 Não é permitido aos monitores Júnior e Pleno substituir o Docente-supervisor em suas aulas. Somente o monitor Sênior poderá, em certas condições e por determinado período, substituir o Docente-supervisor, conforme o § 2º. do Art. 4º. da Deliberação CONSEP no. 300/2014

12.2 A participação de Monitor junto ao Programa PID-UNITAU não gerará vínculo funcional com a Universidade de Taubaté ou com a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

12.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa em documentação apresentada, tornará nulo todo o procedimento em relação ao candidato, que será automaticamente excluído da classificação final.

12.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará ter conhecimento do inteiro teor do Programa PID-UNITAU, instituído através da Deliberação CONSEP no. 300/2014, disponível no endereço eletrônico **www.unitau.br** e nas Unidades de Ensino da UNITAU.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Taubaté, 16 de novembro de 2016

**Prof. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**

Pró-reitora de Graduação